



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições
do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento
Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:


Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições da Câmara
Municipal de Itaguara/MG nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 (segunda-
feira e terça-feira de Carnaval).

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do
corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaguara, 21 de fevereiro de 2022.


Antônio Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal